



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Edital nº 36/2025/UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

EDITAL Nº36/2025

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES ORIENTADORES PARA OS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO DA UAB/UNIFESP**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, em parceria com o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, instituído pelo Decreto nº 5.800/2006, pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 - Brasil Escolarizado, ação 8426 - Formação Inicial e Continuada a Distância, torna pública a seleção de Professores Formadores para os cursos vinculados à UAB/UNIFESP que serão regidos pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Professores Formadores, para atividade de orientação de trabalho de conclusão de curso, doravante denominados Professores Orientadores, será regida por este Edital e executada conjuntamente pela Coordenação da UAB/UNIFESP em parceria com as Coordenações dos Cursos de Especialização em “As Áfricas e suas Diásporas”; Especialização em “Educação em Direitos Humanos”; Especialização em “Literaturas de Língua Portuguesa: Identidades, Territórios e Deslocamentos”; Especialização em “Ensino de Filosofia no Ensino Médio”; Especialização em “Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado” e Especialização em “Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA”.

2. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE

2.1. Função: Professor Orientador para atuar como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de alunos dos Cursos de Especialização da UAB/UNIFESP, modalidade educação a distância.

2.2. Descrição das atividades: ver item 10 deste Edital.

2.3. Organização das atividades: as atividades de orientação, reuniões com a coordenação do curso e apresentações de TCCs serão realizadas, principalmente, de forma remota, por meio de plataformas de webconferência.

3. DAS VAGAS

3.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas oferecidas ficarão em lista de espera e poderão ser convocados(as), em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital, que é de até um ano, prorrogável por uma vez por igual período a partir da data de publicação do resultado final.

3.2. Os(As) candidatos(as) em situação de lista de espera somente serão convocados(as) no caso de vacância de vaga, de acordo com o prazo da vigência deste Edital.

3.3. Cada orientador ficará responsável por acompanhar até dez alunos durante todo o processo de desenvolvimento dos seus respectivos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), conforme portaria IN DED/CAPEX Nº 02/2017.

3.4. Número de vagas:

- Especialização em As Áfricas e suas Diásporas ([Anexo I](#))
- Especialização em Educação em Direitos Humanos ([Anexo II](#))
- Especialização em Literaturas de Língua Portuguesa. Identidades, Territórios e Deslocamentos ([Anexo III](#))
- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo IV](#))
- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo V](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo VI](#))

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: **das 0h de 24/02/2025 até às 23h59min de 10/03/2025** (horário de Brasília).

4.2. O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link "INSCREVA-SE" do quadro do respectivo ANEXO ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=236>

- Especialização em As Áfricas e suas Diásporas ([Anexo I](#))
- Especialização em Educação em Direitos Humanos ([Anexo II](#))
- Especialização em Literaturas de Língua Portuguesa. Identidades, Territórios e Deslocamentos ([Anexo III](#))
- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo IV](#))
- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo V](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo VI](#))

4.3. Os(As) candidatos(as), ao se inscreverem, deverão enviar os documentos através do próprio formulário de inscrição. Cada documento listado no item 4.9 e comprobatórios dos itens 5 e 6.2 deste edital deverão ser enviados em arquivo digitalizado no formato PDF (2Mb ou 2.000 Kb, é o tamanho máximo de cada arquivo). O candidato deverá anexar como arquivo único em formato PDF para cada item. Durante o período das inscrições, o formulário poderá ser acessado para atualização dos dados e envio de documentos.

4.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será gerado um protocolo. De posse desse número, os dados do formulário poderão ser alterados somente durante o período de inscrições.

Ao término do período de inscrições, a inscrição será validada com base nos dados constantes na última gravação do formulário de "Inscrição", onde ficam registrados data, hora e número IP da máquina, somente, se realizada no período indicado no item 4.1, e se todos os campos obrigatórios do formulário de "Inscrição" tiverem sido preenchidos.

4.5. Só serão aceitos documentos comprobatórios de requisitos e para fins de pontuação, aqueles referentes a períodos anteriores ou iguais a data deste Edital, 12 de fevereiro de 2025.

4.6. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não anexar os documentos obrigatórios no formulário de inscrição, e não o preencher de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não anexar os documentos comprobatórios nos locais indicados no formulário.

4.8. É de total responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização dos documentos, e não serão pontuados os arquivos ilegíveis ou incompletos.

4.9. Lista de documentos digitalizados a serem anexados no formulário de inscrição:

4.9.1. Cédula de Identidade;

4.9.2. CPF (pode ser anexada a Cédula de Identidade caso conste o número do CPF);

4.9.3. **Frente e verso** dos Diplomas, Certificados ou Declarações de Conclusão de Curso (graduação, especialização, mestrado ou doutorado). Obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização;

4.9.3.1. O candidato que não enviar a frente e o verso dos documentos especificados no item 4.9.3. será desclassificado.

4.9.4. Declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas ou dirigente máximo da divisão ao qual está vinculado informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 5 e 6.2 deste Edital. Não serão aceitas cópias das folhas da carteira profissional (CTPS), publicação em diário oficial, cópia de telas de sites, cópia de contratos, telas do lattes, holerite.

4.9.5. Cópia da declaração ou certificado que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;

4.9.5.1. Não serão aceitos certificados/declarações de atuação como tutor nem experiência de estágio na docência para comprovação do item 5.1.2. deste edital.

4.9.6. Link do Curriculum Lattes atualizado;

4.9.7. No quadro de pontuação, caso possua, a comprovação da certificação CNPq do grupo de pesquisa deverá ser feita por meio de impressão da página oficial do CNPq com o selo oficial. A comprovação da participação no grupo de pesquisa deverá ser feita por documento timbrado e assinado pelo responsável atual do grupo indicando início da participação do candidato, se aplicável.

4.10. Para fins de comprovação de formação acadêmica e/ou de experiência profissional, não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.

4.11. A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser incluída novamente nos campos de pontuação caso necessário seja, desta feita, para fins de pontuação;

4.12. Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação.

4.13. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após o término do período de inscrição, em nenhuma hipótese.

4.14. Os documentos de candidatos que não forem selecionados no processo seletivo serão mantidos durante o período de validade deste edital.

4.15. A UNIFESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

4.16. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

4.17. É vedada a participação de alunos matriculados e, no caso de tutores e professores bolsistas, fica estabelecido que os mesmos não poderão atuar concomitantemente em funções de Orientadores de TCC, ou seja, poderão se inscrever para a função de Orientador de TCC somente após a finalização de suas atividades ou funções previamente assumidas no curso.

4.18. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

4.19. Não há taxa de inscrição.

4.20. O número de vagas indicado no Quadro I do item 6.2 nos respectivos anexos deste Edital pode ser reduzido caso não haja o número mínimo de alunos matriculados para formação de turma nos respectivos polos. O aumento ou a redução de vagas será determinada conforme a capacidade da equipe docente em fornecer a orientação necessária a todos os estudantes.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Gerais

5.1.1. Candidato deve possuir formação de nível superior em cursos reconhecidos pelo MEC;

5.1.2. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior;

5.1.3. Comprovar formação de pós-graduação stricto sensu (mestrado/doutorado) em programa reconhecido pela CAPES;

5.1.4. Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e experiência com ambiente virtual de aprendizagem Moodle;

5.1.5. Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe;

5.1.6. Ter flexibilidade para construir uma abordagem abrangente e multidisciplinar sobre a temática do curso;

5.2. Específicos

- Especialização em As Áfricas e suas Diásporas ([Anexo I](#))
- Especialização em Educação em Direitos Humanos ([Anexo II](#))
- Especialização em Literaturas de Língua Portuguesa. Identidades, Territórios e Deslocamentos ([Anexo III](#))
- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo IV](#))
- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo V](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo VI](#))

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos professores orientadores de que trata este Edital será feita em duas ou três etapas dependendo do curso.

6.2. **1ª Etapa** - caráter eliminatório e classificatório: análise da Ficha de perfil do candidato com base nas informações do formulário de inscrição online. Será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que não comprovar os itens de requisitos. Para classificação serão utilizados os critérios indicados no quadro II de pontuação no respectivo ANEXO:

- Especialização em As Áfricas e suas Diásporas ([Anexo I](#))
- Especialização em Educação em Direitos Humanos ([Anexo II](#))
- Especialização em Literaturas de Língua Portuguesa. Identidades, Territórios e Deslocamentos ([Anexo III](#))
- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo IV](#))
- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo V](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo VI](#))

6.2.1. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental (certificação/declaração pela entidade promotora ou registro funcional), sob pena, no caso de ausência de comprovação, de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

6.2.2. Por ocasião da análise dos documentos, os (as) candidatos (as) poderão ter a sua classificação alterada caso haja incompatibilidade de dados apresentados no Formulário de Inscrição.

6.2.3. O resultado desta etapa e a convocação para a 2ª etapa com local, data e horário serão publicados no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 17/03/2025;

6.2.4. Nesta etapa, todos os candidatos com a mesma pontuação para a última colocação serão convocados para a 2ª etapa.

6.3. **2ª Etapa** - caráter eliminatório e classificatório: entrevista. Ocorrerá no período de 24/03/2025 à 28/03/2025 de forma remota.

6.3.1. A Banca Avaliadora será composta por integrantes designados pela Coordenação do respectivo curso.

6.5.2. A entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse do candidato na instituição, no curso e na área científica; disponibilidade para atividades do curso; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no formulário de inscrição; experiência em EaD; experiência nas áreas de conhecimento do curso. Será atribuída uma nota de zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0).

6.4. **3ª Etapa** – somente para o curso de “Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado” - caráter eliminatório e classificatório: curso de preparação. Esta etapa será desenvolvida online, com avaliações que irão compor uma nota final entre zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a seis (6,0). Para o curso de “Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado”, a 3ª etapa ocorrerá no período de 07/04/2025 a 07/05/2025.

6.5. Para o curso de “Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado”, a 1ª Etapa tem peso 3, 2ª Etapa tem peso 4 e a 3ª Etapa tem peso 3. Para os demais cursos, a 1ª Etapa tem peso 4 e a 2ª Etapa tem peso 6.

6.6. A nota final do candidato será constituída da média ponderada das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, de acordo com os respectivos pesos.

6.7. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação final. Se houver empate, os critérios de desempate estão apresentados no respectivo ANEXO:

- Especialização em As Áfricas e suas Diásporas ([Anexo I](#))
- Especialização em Educação em Direitos Humanos ([Anexo II](#))
- Especialização em Literaturas de Língua Portuguesa. Identidades, Territórios e Deslocamentos ([Anexo III](#))
- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo IV](#))
- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo V](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo VI](#))

6.8. O resultado preliminar será publicado no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 31/03/2025. Os candidatos aprovados deverão entregar para o e-mail secretaria.uab@unifesp.br, a seguinte documentação:

6.8.1. Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Pagamento de Bolsas UAB com firma reconhecida, disponível no endereço:

https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/EDITAL/DECL_ACUMULO.pdf

6.8.2. Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

6.8.2.1. Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil; Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

6.8.2.2. Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

6.8.2.3. Além dos documentos listados acima, o candidato com diploma ou certificado expedido por faculdade estrangeira deverá apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do certificado ou diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

6.9. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados será excluído do Processo Seletivo.

6.10 Cronograma do Processo de Seleção:

Etapa/Atividade	Período
Publicação do Edital	12/02/2025
Inscrição	24/02/2025 a 10/03/2025
Conferência de documentos	11/03/2025 a 16/03/2025
Convocação para Entrevista	A partir de 17/03/2025
Recurso – 1ª fase	18/03/2025 a 20/03/2025
Entrevistas	24/03/2025 a 28/03/2025
Resultado Preliminar	A partir de 31/03/2025
Recurso – 2ª fase	01/04/2025 a 02/04/2025
Resultado Final para os cursos, com exceção do curso de Humanização em Saúde	A partir de 03/04/2025
Curso de Humanização em Saúde (3ª etapa)	07/04/2025 a 07/05/2025
Resultado preliminar para o curso de Humanização em Saúde	A partir de 19/05/2025
Recurso – 3ª fase	20/05/2025 a 21/05/2025
Resultado final para o curso de Humanização em Saúde	A partir de 22/05/2025

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 03/04/2025 e constará de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

7.2. Os candidatos com situação "Habilitado - Em Lista de Espera após Entrevista" poderão ser chamados ao longo do curso para cobrir possíveis vacâncias.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato poderá recorrer das publicações/resultados de cada etapa do processo seletivo, de acordo com o cronograma especificado no item 6.10. Não serão consideradas as interposições de recurso referentes a etapas anteriores.

8.2. A interposição de recursos deverá ser realizada on-line, por meio do próprio formulário de inscrição (<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=236>), que será liberada a cada divulgação de resultado, e por onde o candidato deverá consultar o resultado do seu recurso.

9. DO VALOR DAS BOLSAS

9.1. O Professor/Orientador fará jus a bolsas CAPES no valor de R\$ 1.850,00, conforme o enquadramento do bolsista definido pela portaria nº 309/2024 da CAPES na modalidade "Professor Formador". A quantidade de bolsas está especificada no Quadro I de informações, do respectivo anexo do curso:

- Especialização em As Áfricas e suas Diásporas ([Anexo I](#))
- Especialização em Educação em Direitos Humanos ([Anexo II](#))
- Especialização em Literaturas de Língua Portuguesa. Identidades, Territórios e Deslocamentos ([Anexo III](#))
- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo IV](#))
- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo V](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo VI](#))

9.2. O benefício das bolsas CAPES é regido pela PORTARIA CAPES N° 309 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, sendo obrigatória a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

9.3. Observa-se que de acordo com Art. 8° da Portaria N° 309 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.4. A bolsa não implicará sob hipótese alguma em vínculo empregatício com a UNIFESP.

9.5. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo do bolsista.

9.6. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e qualquer outra bolsa que tenha como fonte pagadora a Capes.

10. ATIVIDADES

10.1. Atividades gerais compreendem:

10.1.1. Cada orientador ficará responsável por acompanhar até no máximo 10 alunos durante todo o processo de desenvolvimento dos seus respectivos TCCs.

10.1.2. O orientador é responsável por acompanhar os seus orientandos dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, apoiando no desenvolvimento teórico-metodológico e científico.

10.1.3. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem oficial do curso e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas.

10.1.4. Realizar orientações no ambiente virtual de aprendizagem oficial do curso.

10.1.5. Participar de fóruns virtuais e webconferências sob demanda da Coordenação para o alinhamento dos processos de orientação e recebimento de orientações sobre os aspectos pedagógicos e administrativos do processo de orientação do TCC.

10.1.6. Desenvolver atividades virtuais na plataforma do curso coerentes com a visão de EaD da UAB-UNIFESP, validadas pela coordenação de TCC e designers educacionais;

10.1.7. Participar ativamente da orientação dos alunos sob sua responsabilidade, na plataforma virtual do curso ou em reuniões virtuais desenvolvidas via webconferências, sendo sua ausência justificada apenas em caso de doença ou situações excepcionais justificadas mediante comunicado à coordenação de TCC e coordenação do Curso;

10.1.8. Executar as atividades de orientação individual com os orientandos sob sua responsabilidade, agendando-as com um mínimo de 7 dias corridos de antecedência, elaborando relatório sintético a ser enviado posteriormente à coordenação do TCC;

10.1.9. Participar do cronograma de entrega de trabalhos dos orientandos elaborado pela coordenação do curso;

10.1.10. Participar das bancas avaliativas dos trabalhos de conclusão dos próprios orientandos e de outros orientadores se convocados;

10.1.11. Fazer o fechamento e envio das notas em tempo hábil para lançamento no sistema.

10.1.12. Em caso de descumprimento das atividades, o orientador será advertido e na reincidência será efetivado o seu desligamento imediato. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do curso, o orientador poderá ter seu desligamento imediato. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à coordenação do curso.

10.1.13. Caso o orientador necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades dos selecionados têm previsão de início de acordo com cada curso, especificadas nos respectivos anexos. As atividades ocorrerão por meio de reunião a distância, para o recebimento de orientações sobre os aspectos pedagógicos e administrativos do processo de orientação do TCC.

- Especialização em As Áfricas e suas Diásporas ([Anexo I](#))
- Especialização em Educação em Direitos Humanos ([Anexo II](#))
- Especialização em Literaturas de Língua Portuguesa. Identidades, Territórios e Deslocamentos ([Anexo III](#))
- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio ([Anexo IV](#))
- Especialização em Humanização na Saúde: Narrativas do Adoecimento, do Sofrimento e as Possibilidades de Cuidado ([Anexo V](#))
- Especialização em Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVINA ([Anexo VI](#))

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Informações adicionais sobre esse Edital poderão ser obtidas por meio de mensagens de correio eletrônico enviada para: editais.uab@unifesp.br, com assunto "Edital nº 36/2025 - Processo Seletivo de Professores Orientadores de TCC dos cursos da UAB/UNIFESP"; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

12.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso em parceria com a coordenação geral da UAB UNIFESP.

12.3. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese das atividades já terem sido iniciadas.

12.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

12.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos.

12.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.

12.7. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

12.8. O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

12.9. A escolha dos alunos orientandos será definida em conjunto pela coordenação do TCC.

12.10. O número de vagas e a vigência das bolsas do presente Edital poderão ser alterados, a critério da coordenação a depender do número de alunos que cumpram os requisitos para a fase de TCC dos respectivos cursos.

12.11. O setor responsável pela publicação, condução e finalização deste edital compromete-se a respeitar os princípios e diretrizes na LGPD com relação à guarda e manipulação de documentos recebidos na inscrição.

DENISE CRISTINA AYRES GOMES

COORDENADORA GERAL UAB/UNIFESP

ANEXO I - ESPECIALIZAÇÃO EM AS ÁFRICAS E SUAS DIÁSPORAS

3. DAS VAGAS

3.5. Número de vagas: 15 vagas

4. DA INSCRIÇÃO

4.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link "INSCREVA-SE" do Quadro I a seguir ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=236>

Quadro I – Informações

Código	AF
Curso	AS ÁFRICAS E SUAS DIÁSPORAS
Duração da atuação dos Professores Orientadores	15/04/2025 a 04/08/2025
Número de bolsas	4 bolsas por orientador
1ª Etapa	Será conferida a documentação dos 45 primeiros classificados de acordo com a classificação automática do sistema (baseado nas pontuações dos documentos anexados nos respectivos campos do formulário de inscrição)
2ª Etapa	Serão convocados 30 candidatos para entrevista, conforme cronograma no item 6.10
Vagas	15 vagas
Formulário	INSCREVA-SE

5. DOS REQUISITOS

5.2. Específicos

5.2.1. O candidato deve possuir graduação em uma das seguintes áreas prioritárias: Arqueologia História, Geografia, Ciências Sociais, Pedagogia, Letras e Artes.

5.2.2. O candidato de possuir pós-graduação em uma das seguintes áreas prioritárias: Arqueologia, História, Arqueologia, Ciências Sociais, Educação, Letras e Artes.

6. SELEÇÃO

Quadro II – Itens de pontuação

I - Experiência profissional	Pontuação	Máximo de pontos
a. Número de anos de atuação como Professor efetivo da UNIFESP	2 por ano	20
b. Número de anos de atuação como Professor no Ensino Superior em outras Instituições, nos últimos 10 anos	1 por ano	10
c. Número de anos de atuação como Professor ou Gestor nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2	2 por ano	20
d. Número de anos de atuação como Professor ou Gestor em áreas não prioritárias	1 por ano	10
e. Participação como pesquisador ou coordenador em projetos técnico-científicos nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2, nos últimos 10 anos, com declaração comprobatória da entidade promotora	1 por projeto	5
f. Orientação de TCC em cursos de graduação e/ou especialização nos últimos 10 anos	1 por orientação	5
g. Orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado nos últimos 10 anos	3 por orientação	15

II - Formação acadêmica	Pontuação	Máximo de pontos
a. Especialização concluída nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2.	3 por curso	3
b. Mestrado concluído nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2	6 por curso	6
c. Doutorado Concluído nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2	12 por curso	12
III - Experiência em Educação a Distância	Pontuação	Máximo de pontos
a. Aluno em curso de graduação na modalidade EaD e/ou em curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas (concluído)	1 por curso	2
b. Tutor em curso de aperfeiçoamento EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	2 por curso	4
c. Professor/coordenador em curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como professor/coordenador deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	4 por curso	8

OBS: Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação.

6.7 Critérios de desempate na nota final:

- Maior nota da análise da Ficha de Inscrição (1ª Fase);
- Maior nota na entrevista (2ª fase);
- Maior idade.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades dos selecionados têm previsão de início em 15/04/2025.

ANEXO II - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

3. DAS VAGAS

3.5. Número de vagas: 13 vagas

4. DA INSCRIÇÃO

4.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link "INSCREVA-SE" do Quadro I a seguir ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=236>

Quadro I – Informações

Código	DH
Curso	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
Duração da atuação dos Professores Orientadores	04/04/2025 a 30/09/2025
Número de bolsas	5 bolsas por orientador

1ª Etapa	Será conferida a documentação dos 40 primeiros classificados de acordo com a classificação automática do sistema (baseado nas pontuações dos documentos anexados nos respectivos campos do formulário de inscrição)
2ª Etapa	Serão convocados 26 candidatos para entrevista, conforme cronograma no item 6.10
Vagas	13 vagas
Formulário	INSCREVA-SE

5. DOS REQUISITOS

5.2. Específicos

5.2.1. O candidato deve possuir graduação em uma das seguintes áreas prioritárias: Antropologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Direito, História, Pedagogia, Sociologia.

5.2.2 O candidato deve possuir pós-graduação em uma das seguintes áreas prioritárias: Antropologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Direito, História, Pedagogia, Sociologia.

6. SELEÇÃO

Quadro II – Itens de pontuação

I - Experiência profissional	Pontuação	Máximo de pontos
a. Número de anos de atuação como Professor efetivo da UNIFESP	2 por ano	10
b. Número de anos de atuação como Professor no Ensino Superior em outras Instituições, nos últimos 10 anos	1 por ano	10
c. Número de anos de atuação como Professor ou Gestor nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2	2 por ano	20
d. Número de anos de atuação como Professor ou Gestor em áreas não prioritárias	1 por ano	10
e. Participação como pesquisador ou coordenador em projetos técnico-científicos nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2, nos últimos 10 anos, com declaração comprobatória da entidade promotora	1 por projeto	5
f. Orientação de TCC em cursos de graduação e/ou especialização nos últimos 10 anos	1 por orientação	5
g. Orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado nos últimos 10 anos	3 por orientação	15
II - Formação acadêmica	Pontuação	Máximo de pontos
a. Especialização concluída nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2.	3 por curso	3
c. Mestrado concluído nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2	6 por curso	6
d. Mestrado concluído nas áreas complementares mencionadas no item 5.2	3 por curso	3
e. Doutorado Concluído nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2	12 por curso	12
f. Doutorado concluído nas áreas complementares mencionadas no item 5.2	6 por curso	6

III - Experiência em Educação a Distância	Pontuação	Máximo de pontos
a. Aluno em curso de graduação na modalidade EaD e/ou em curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas (concluído)	1 por curso	2
b. Tutor em curso de aperfeiçoamento EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	2 por curso	4
c. Professor/coordenador em curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como professor/coordenador deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	4 por curso	8

OBS: Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação.

6.7 Critérios de desempate na nota final:

- Maior nota da análise da Ficha de Inscrição (1ª Fase);
- Maior nota na entrevista (2ª fase);
- Maior idade.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades dos selecionados têm previsão de início em 04/04/2025.

ANEXO III - ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA. IDENTIDADES, TERRITÓRIOS E DESLOCAMENTOS, BRASIL, MOÇAMBIQUE E PORTUGAL: DIFERENTES OLHARES

3. DAS VAGAS

3.5. Número de vagas: 10 vagas

4. DA INSCRIÇÃO

4.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link "INSCREVA-SE" do Quadro I a seguir ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=236>

Quadro I – Informações

Código	LT
Curso	LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA. IDENTIDADES, TERRITÓRIOS E DESLOCAMENTOS, BRASIL, MOÇAMBIQUE E PORTUGAL: DIFERENTES OLHARES
Duração da atuação dos Professores Orientadores	09/04/2025 a 30/09/2025
Número de bolsas	5 bolsas por orientador
1ª Etapa	Será conferida a documentação dos 30 primeiros classificados de acordo com a classificação automática do sistema (baseado nas pontuações dos documentos anexados nos respectivos campos do formulário de inscrição)
2ª Etapa	Serão convocados 20 candidatos para entrevista, conforme cronograma no item 6.10
Vagas	10 vagas
Formulário	INSCREVA-SE

5. DOS REQUISITOS

5.2. Específicos

5.2.1. Candidato deve possuir formação de nível superior em pelo menos uma das seguintes áreas prioritárias: Letras, Linguística ou Educação.

5.2.2. O candidato de possuir mestrado e/ou doutorado em Letras e/ou Educação, em programa reconhecido pela CAPES.

6. SELEÇÃO

Quadro II – Itens de pontuação

I - Experiência profissional	Pontuação	Máximo de pontos
a. Número de anos de atuação como Professor efetivo da UNIFESP	2 por ano	10
b. Número de anos de atuação como Professor no Ensino Superior e outras Instituições, nos últimos 10 anos	1 por ano	10
c. Número de anos de atuação como Professor ou Gestor nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2	2 por ano	20
d. Número de anos de atuação como Professor ou Gestor nas áreas não prioritárias	1 por ano	10
e. Participação como pesquisador ou coordenador em projetos técnico-científicos nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2, nos últimos 10 anos, com declaração comprobatória da entidade promotora	1 por projeto	5
f. Orientação de TCC em cursos de graduação e/ou especialização nos últimos 10 anos	1 por orientação	5
g. Orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado nos últimos 10 anos	3 por orientação	15
II - Formação acadêmica	Pontuação	Máximo de pontos
a. Especialização concluída nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2.	3 por curso	3
b. Mestrado concluído nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2	6 por curso	6
c. Doutorado Concluído nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2	12 por curso	12
III - Experiência em Educação a Distância	Pontuação	Máximo de pontos
a. Aluno em curso de graduação na modalidade EaD e/ou em curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas (concluído)	1 por curso	2
b. Tutor em curso de aperfeiçoamento EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	2 por curso	4
c. Professor/coordenador em curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como professor/coordenador deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	4 por curso	8

OBS: Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação.

6.7 Critérios de desempate na nota final:

a) Maior nota na entrevista (2ª fase);

b) Maior nota da análise da Ficha de Inscrição (1ª Fase);

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades dos selecionados têm previsão de início em 09/04/2025.

ANEXO IV - ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO

3. DAS VAGAS

3.5. Número de vagas: 7 vagas

4. DA INSCRIÇÃO

4.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link "INSCREVA-SE" do Quadro I a seguir ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=236>

Quadro I – Informações

Código	FL
Curso	ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO
Duração da atuação dos Professores Orientadores	22/07/2025 a 07/11/2025
Número de bolsas	4 bolsas por orientador
1ª Etapa	Será conferida a documentação dos 21 primeiros classificados de acordo com a classificação automática do sistema (baseado nas pontuações dos documentos anexados nos respectivos campos do formulário de inscrição)
2ª Etapa	Serão convocados 14 candidatos para entrevista, conforme cronograma no item 6.10
Vagas	7 vagas
Formulário	INSCREVA-SE

5. DOS REQUISITOS

5.2. Específicos

5.2.1. O candidato deve possuir graduação em uma das seguintes áreas prioritárias: Filosofia, Ciências Sociais, Pedagogia ou História.

5.2.2. O candidato deve possuir pós-graduação em uma das seguintes áreas prioritárias: Filosofia Ciências Sociais, Pedagogia ou História.

6. SELEÇÃO

Quadro II – Itens de pontuação

I - Experiência profissional	Pontuação	Máximo de pontos
a. Número de anos de atuação como Professor efetivo da UNIFESP	2 por ano	20

b. Número de anos de atuação como Professor no Ensino Superior em outras Instituições, nos últimos 10 anos.	1 por ano	10
c. Número de anos de atuação como professor em instituições relacionadas à demanda social*, nos últimos 5 anos.	2 por ano	10
d. Participação como técnico ou coordenador em projetos de intervenção escolar/social, nos últimos 10 anos, com certificação pela entidade promotora.	1 por projeto	12
e. Orientação de TCCs em cursos de graduação e/ou especialização nos últimos 10 anos.	2 por orientação	10
f. Orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado nos últimos 10 anos.	5 por orientação	30
II - Formação acadêmica	Pontuação	Máximo de pontos
a. Especialização concluída em Filosofia	3 por curso	3
b. Especialização concluída em Ciências Sociais ou Pedagogia ou História	1 por curso	1
c. Mestrado em curso ou concluído em Filosofia	6 por curso	6
d. Mestrado em curso ou concluído em Ciências Sociais ou Pedagogia ou História	3 por curso	3
e. Doutorado em curso ou concluído em Filosofia	12 por curso	12
f. Doutorado em curso ou concluído em Ciências Sociais ou Pedagogia ou	6 por curso	6
III - Experiência em Educação a Distância	Pontuação	Máximo de pontos
a. Aluno em curso de graduação na modalidade EaD e/ou em curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas (concluído)	2 por curso	4
b. Tutor em curso de aperfeiçoamento EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	5 por curso	10
c. Professor/coordenador em curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como professor/coordenador deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	10 por curso	20

*Por demanda social, atuar como professor em Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Escolas Privadas e/ou Conveniadas, Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns e/ou Movimentos Sociais

OBS: Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação.

6.7 Critérios de desempate na nota final:

- Maior nota da análise da Ficha de Inscrição (1ª Fase);
- Maior nota na entrevista (2ª fase);
- Maior idade.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades dos selecionados têm previsão de início em 22/07/2025.

ANEXO V - Especialização em HUMANIZAÇÃO Em Saúde: NARRATIVAS DO ADOECIMENTO, DO SOFRIMENTO E AS POSSIBILIDADES DE CUIDADO

3. DAS VAGAS

3.5. Número de vagas: 15 vagas

4. DA INSCRIÇÃO

4.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link "INSCREVA-SE" do Quadro I a seguir ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=236>

Quadro I – Informações

Código	HS
Curso	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE: NARRATIVAS DO ADOECIMENTO, DO SOFRIMENTO E AS POSSIBILIDADES DE CUIDADO
Duração da atuação dos Professores Orientadores	10/06/2025 a 17/09/2025
Número de bolsas	3 bolsas para cada orientador
1ª Etapa	Será conferida a documentação dos 45 primeiros classificados de acordo com a classificação automática do sistema (baseado nas pontuações dos documentos anexados nos respectivos campos do formulário de inscrição)
2ª Etapa	Serão convocados 30 candidatos para entrevista, conforme cronograma no item 6.10
3ª Etapa	Todos os aprovados na 2ª Etapa participarão da 3ª Etapa
Vagas	15 vagas
Formulário	INSCREVA-SE

5. DOS REQUISITOS

5.2. Específicos

5.2.1. O candidato deve possuir graduação em uma das seguintes áreas prioritárias: Ciências da Saúde, Letras Psicologia e Assistência Social.

5.2.2. O candidato de possuir pós-graduação em uma das seguintes áreas prioritárias: Ciências da Saúde, Letras, Psicologia e Assistência Social.

6. SELEÇÃO

Quadro II – Itens de pontuação

I - Experiência profissional	Pontuação	Máximo de pontos
a. Número de anos de atuação como Professor efetivo da UNIFESP	2 por ano	10
b. Número de anos de atuação como Professor no Ensino Superior em outras Instituições, nos últimos 10 anos	1 por ano	10
c. Número de anos de atuação como Professor ou Gestor nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2	2 por ano	20
d. Número de anos de atuação como Professor ou Gestor em áreas não prioritárias	1 por ano	10

d. Participação como pesquisador ou coordenador em projetos técnico-científicos nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2, nos últimos 10 anos, com declaração comprobatória da entidade promotora	1 por projeto	5
e. Orientação de TCC em cursos de graduação e/ou especialização nos últimos 10 anos	1 por orientação	5
f. Orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado nos últimos 10 anos	3 por orientação	15
II - Formação acadêmica	Pontuação	Máximo de pontos
a. Especialização concluída nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2.	3 por curso	3
b. Mestrado concluído nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2	6 por curso	6
c. Doutorado Concluído nas áreas prioritárias mencionadas no item 5.2	12 por curso	12
III - Experiência em Educação a Distância	Pontuação	Máximo de pontos
a. Aluno em curso de graduação na modalidade EaD e/ou em curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas (concluído)	1 por curso	2
b. Tutor em curso de aperfeiçoamento EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	2 por curso	4
c. Professor/coordenador em curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como professor/coordenador deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	4 por curso	8

OBS: Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação.

6.7 Critérios de desempate na nota final:

- Maior nota da análise da Ficha de Inscrição (1ª Fase);
- Maior nota na entrevista (2ª fase);
- Maior idade.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades dos selecionados têm previsão de início em 10/06/2025.

ANEXO VI - Especialização em PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PREVINA

3. DAS VAGAS

3.5. Número de vagas: 8 vagas

4. DA INSCRIÇÃO

4.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição somente via on-line (Internet), clicando no link "INSCREVA-SE" do Quadro I a seguir ou pelo endereço:

<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=236>

Quadro I – Informações

Código	PV
Curso	PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PREVINA
Duração da atuação dos Professores Orientadores	01/05/2025 a 30/09/2025

Número de bolsas	5 bolsas por orientador
1ª Etapa	Serão conferidos a documentação dos 24 primeiros classificados de acordo com a classificação automática do sistema (baseado nas pontuações dos documentos anexados nos respectivos campos do formulário de inscrição)
2ª Etapa	Serão convocados 16 candidatos para entrevista, conforme cronograma no item 6.10
Vagas	8 vagas
Formulário	INSCREVA-SE

5. DOS REQUISITOS

5.2. Específicos

5.2.1. O candidato deve possuir formação de nível superior em uma das seguintes áreas prioritárias: áreas de Ciências Humanas (especificamente Sociologia, Antropologia, Psicologia, Educação, Políticas Públicas), Ciências Sociais Aplicadas (Especificamente Serviço Social, Saúde e Biológicas) e Ciências da Saúde (Especificamente Medicina, Farmácia, Enfermagem).

5.2.2. O candidato de possuir Especialização ou Pós-graduação em uma das seguintes áreas prioritárias: áreas de Ciências Humanas (especificamente Sociologia, Antropologia, Psicologia, Educação, Políticas Públicas), Ciências Sociais Aplicadas (Especificamente Serviço Social, Saúde e Biológicas) e Ciências da Saúde (Especificamente Medicina, Farmácia, Enfermagem).

6. SELEÇÃO

Quadro II – Itens de pontuação

I - Experiência profissional	Pontuação	Máximo de pontos
a. Número de anos de atuação como Professor efetivo da UNIFESP	2 por ano	20
b. Número de anos de atuação como Professor no Ensino Superior em outras Instituições, nos últimos 10 anos	1 por ano	10
c. Ter atuado em atividades que privilegiem a abordagem de redução de danos na área de drogas	2 por atividade	10
d. Número de anos de atuação na área de políticas públicas voltadas para saúde mental, álcool e drogas, nos últimos 5 anos.	2 por ano	10
e. Número de anos de atuação referente à sua formação básica (definidas no item 5.2.1), nos últimos 5 anos.	2 por ano	10
f. Participação em projetos de intervenção escolar/social, nos últimos 10 anos, com certificação pela entidade promotora.	1 por projeto	12
g. Orientação de TCC em cursos de graduação e/ou especialização nos últimos 10 anos	2 por orientação	10
h. Orientação de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado nos últimos 10 anos	1 por orientação	5
II - Formação acadêmica	Pontuação	Máximo de pontos
a. Especialização concluída nas áreas mencionadas no item 5.2.	3 por curso	6
b. Mestrado concluído nas áreas mencionadas no item 5.2	3 por curso	6

c. Doutorado Concluído nas áreas mencionadas no item 5.2	3 por curso	6
III - Experiência em Educação a Distância	Pontuação	Máximo de pontos
a. Aluno em curso de graduação na modalidade EaD e/ou em curso de aperfeiçoamento na modalidade EaD com carga horária mínima de 180 horas e/ou em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas (concluído)	1 por curso	2
b. Tutor em curso de especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído)	2 por curso	4
c. Professor em curso especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas. A atuação como professor/coordenador deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso (concluído).	4 por curso	8
d. Tutor em curso especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas, na área Redução de danos/Drogas.	5 por curso	10
e. Professor em curso especialização na modalidade EaD com carga horária mínima de 360 horas, na área Redução de danos/Drogas.	5 por curso	10

OBS: Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação.

6.7 Critérios de desempate na nota final:

- Maior nota da análise da Ficha de Inscrição (1ª Fase);
- Maior nota na entrevista (2ª fase);
- Maior idade.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades dos selecionados têm previsão de início em 01/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Cristina Ayres Gomes, Coordenador(a)**, em 12/02/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2591517** e o código CRC **8E3D3C2A**.

Rua Sena Madureira, 1500 4ºAndar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>